



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

Assinatura

AUTÓGRAFO Nº 017-GP/2020
PROJETO DE LEI Nº 018-GP/2020
DATA: 17 de fevereiro de 2020
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Agropecuária em despesas decorrentes da aquisição de veículos utilitários para atender a demanda da agricultura Familiar através de **Convênio nº 868750/2018 - Ministério da Integração Nacional**.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.6060012.1240	CV. MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL-AQ. VEÍCULOS UTILITÁRIOS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP/019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP/2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de Nova Mamoré-RO,
aos três dias do mês de março de
dois mil e vinte.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM